

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 SELEÇÃO 2020/1

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU

(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

Retificado em 11 de fevereiro de 2020

O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com os itens 3.1 e 5.5 do Edital nº 43/2019 - RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019, todos os candidatos que declararam interesse na participação da lista de espera do SiSU, os quais estão listados nos documentos em anexo, para **MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE PELA VAGA** no *Campus* ofertante do Curso Superior de Graduação Presencial do Instituto Federal de Brasília - IFB ofertado por meio do SiSU, respeitando-se os especificados abaixo.

1 DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NA VAGA

1.1 Os candidatos da lista de espera, que constam nos anexos, estão convocados para manifestarem presencialmente interesse pelas vagas ociosas da chamada regular, conforme especificado a seguir:

N	1ANIFESTAÇÃO PRE	SENCIAL DE INTERESSE NA VAGA	
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção do <i>Campus</i> Brasília		L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	9h às 19h
Recepção/Protocolo do <i>Campus</i> Ceilândia		QNN 26 - AE S/N entre a UnB e estação do metrô - Ceilândia Sul	8h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	8h às 19h
Recepção do <i>Campus</i> Gama		DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	8h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	11 de fevereiro de 2020	Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF	8h às 12h e 13h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo		Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF	9h às 20h
Recepção do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	9h às 19h
Registro Acadêmico			

do <i>Campus</i> São Sebastião	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF	8h às 20h
Recepção do <i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	9h às 20h

- **1.2** A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, presencialmente no *Campus* no qual o curso escolhido é ofertado, em que constará todos os candidatos das listas de espera em ordem decrescente pela média da nota do Enem 2019 e participando do SiSU 2020/1, que está condicionada à apresentação de documento de identificação oficial com foto, conforme visto no item 5.8 e observado o item 5.8.1 do Edital nº 43/2019 RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019, pelo candidato, na data prevista no item anterior.
- **1.3** A manifestação de interesse pela vaga poderá ser feita por terceiros, conforme item 8 do Edital supradito, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- **1.4** A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, de acordo o item 8 do Edital susodito, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 1.5 Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga, a não assinatura do documento específico, item 1.2 deste documento, serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo Seleção SiSU 2020/1.
- **1.6** Na data provável de 13 de fevereiro de 2020, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram presencialmente interesse na vaga, respeitando a colocação pela ordem decrescente pela média tirada no Enem 2019 e estejam participando do SiSU 2020/1. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 1.7 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera desta manifestação.
- **1.8** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação pela média decrescente tirada no Enem 2019, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- **1.9** A lista de espera do SiSU será utilizada prioritariamente pelo IFB para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do SiSU 2020/1.
- 1.10 A manifestação de interesse na lista de espera, assinada presencialmente, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito subjetivo à vaga ofertada no âmbito do SiSU 2020/1 pelo IFB para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais, documentais e regulamentares do IFB.

2 DAS VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA REGULAR

2.1 As vagas remanescentes da chamada regular estão disponíveis por Campus, curso, turno, tipo de vaga e são as seguintes:

CAMPUS CURSO		TURNO	VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA REGULAR								ADA		
			Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3142	V3143
	CST EVENTOS	Matutino	11	4	4	2	4	1	1	1	1	-	1
	CST GESTÃO PÚBLICA	Vespertino	16	6	7	4	7	1	4	2	2	-	2
BRASÍLIA	CST GESTÃO PÚBLICA	Noturno	19	3	10	5	7	1	3	2	2	-	2
	CST SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno	3	1	3	1	3	1	0	1	0	-	1
	CST SISTEMAS PARA INTERNET	Vespertino	5	1	2	1	4	0	0	1	0	-	2
CEILÂNDIA	LIC. LETRAS/ESPANHOL	Matutino	8	3	5	2	4	1	2	1	1	-	0
ESTRUTURAL	LIC. MATEMÁTICA	Noturno	10	3	3	3	3	1	1	1	1	-	1
	CST ALIMENTOS	Integral	10	4	4	3	3	1	2	1	2	-	2

GAMA	CST LOGÍSTICA	Integral	11	4	5	3	3	0	2	0	1	-	2
	LIC. QUÍMICA	Matutino	9	3	5	1	4	1	1	0	1	-	1
PLANALTINA	CST AGROECOLOGIA	Matutino	6	3	5	2	3	1	2	1	1	4	1
PLANALTINA	LIC. BIOLOGIA	Noturno	5	4	3	1	4	1	2	1	2	6	3
	CST GASTRONOMIA	Noturno	8	1	3	1	4	1	1	1	1	-	2
RIACHO FUNDO	LIC. GEOGRAFIA	Noturno	8	4	4	3	3	1	1	1	1	-	1
	LIC. LETRAS/INGLÊS	Vespertino	20	1	7	6	4	1	2	1	2	-	3
SAMAMBAIA	CST <i>Design</i> de Produtos	Integral	5	3	5	2	4	1	1	1	1	-	2
	LIC. PEDAGOGIA	Matutino	12	4	4	2	2	0	2	1	2	1	2
SÃO SEBASTIÃO	LIC. LETRAS/PORTUGUÊS	Vespertino	11	1	2	2	2	1	2	1	0	-	2
	CST SECRETARIADO	Noturno	8	4	5	4	2	1	2	0	2	-	5
	ABI CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Integral	10	1	6	3	6	0	1	1	1	-	3
TAGUATINGA	CST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	7	3	5	2	4	1	1	0	0	-	1
	CST <i>DESIGN</i> DE MODA	Noturno	6	2	4	2	2	1	1	1	1	-	2
	LIC. FÍSICA	Integral	9	3	5	2	3	1	2	1	1	-	2

2.2 Considera-se reserva de vaga todas as vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue o quadro com legenda de cada tipo de vaga:

	QUADRO DE TIPOS DE VAGAS OFERTADAS
TIPO	DESCRIÇÃO
Α0	Ampla concorrência (grupo que não faz parte da reserva de vagas e não apresenta documentação comprobatória da reserva)
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a $1,5$ salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° $12.711/2012$)
	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda

L10	familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa $n^{\rm o}$ 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei $n^{\rm o}$ 12.711/2012)
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
V3142	Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)
V3143	Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)

2.3. As informações do quadro referentes ao item 2.1 deste documento são baseadas na diferença de efetivação de matrículas da primeira chamada, chamada regular, do que consta no termo de Adesão do IFB ao SiSU 2020/1.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	(61) 2193-8084
Ceilândia	Ceilândia QNN 26 - AE S/N entre o prédio da UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	
Planaltina Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF		(61) 2196-2653
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) - Riacho Fundo/DF	(61) 2103-2345
Samambaia	Samambaia Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	
São Sebastião	Área Especial 2, s/n - Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	ONM 40. Área Especial nº 01. às margens da BR 070 -	

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- **3.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações efetuadas pelo SiSU 2020/1 e pelo IFB para manifestação de interesse pela vaga pelos candidatos da lista de espera do SiSU e preenchimento das vagas da mesma, observando procedimentos e documentos exigidos para cada etapa, estabelecidos no Edital nº 43/2019 RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019 e demais publicações do IFB.
- **3.4** É meio oficial de comunicação do Instituto Federal de Brasília com os candidatos o sítio eletrônico do IFB: http://www.ifb.edu.br. E o mesmo não entra em contato pessoal por nenhum meio com os mesmos.
- **3.5** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada no ato ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento ou desligamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **3.6** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.
- **3.7** Os candidatos que não manifestarem presencialmente interesse pelas vagas ociosas, na data estabelecida no cronograma do Edital sobredito e segunda tabela do item 1.1 deste documento serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU 2020/1.

3.8 Os documentos anexos são:

ANEXO A: Procuração Direta;

ANEXO B: Procuração Indireta;

ANEXO I: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus Brasília;

ANEXO II: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus Ceilândia;

ANEXO III: convocação para manifestação de interesse pela vaga - *Campus* Estrutural;

ANEXO IV: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus Gama;

ANEXO V: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus Planaltina;

ANEXO VI: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus Riacho Fundo;

ANEXO VII: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus Samambaia;

ANEXO VIII: convocação para manifestação de interesse pela vaga - Campus São Sebastião; e

ANEXO IX: convocação para manifestação de interesse pela vaga - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

Yvonete Bazbuz da Silva Santos

Pró-reitora de Enino
Portaria nº 1.179/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/2019

ANEXO A

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL N° 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO 2020/1

Pelo presente instrumento particular de procuração), eu:		
Nome:			
Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) º:	CPF nº		
Endereço de Residência:			
Cidade:UFTel. Resid.()	Celular()		
e-mail:			
Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):			
Nome:			
Cédula de Identidade (RG) nº:C	CPF nº		
Endereço de Residência:			
Cidade:UFTel. Resid.()	Celular()		
e-mail:			
Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Int *Todos os campos devem ser preenchidos com letra legívo	tegral		minúsculas.
dede 20			
		Assinatura do(a) Procura	dor(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO B

PROCURAÇÃO INDIRETA

(CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO 2020/1

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; ()Responsável Legal:
Nome:
Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: CPF nº
Endereço de Residência:
Cidade:UFTel. Resid.()Celular ()
e-mail:
Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da manifestação/entrega da documentação/matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):
Nome:
Cédula de Identidade (RG) nº: CPF nº
Endereço de Residência:
Cidade:UFTel. Resid.() Celular ()
e-mail:
A quem confiro amplos poderes para efetuar a () manifestação presencial () entrega de documentação () matrícula Nome do(a) candidato (a):
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: CPF nº
Endereço de Residência:
Cidade:UFTel. Resid.() Celular ()
e-mail:
No curso: para oº semestre letivo de 20 , Turno:
Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a manifestação presencial/entrega da documentação comprobatória/matrícula.
*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.
,dede 20
Assinatura do nai, mãe ou responsável

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Yvonete Bazbuz da Silva Santos, PRO-REITOR - CD2 - PREN, em 11/02/2020 09:25:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88628

Código de Autenticação: ce1b7273ec





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906

(61) 2103-2154